



PORTRARIA N° 022 /2025

Dispõe sobre a designação do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de apoio para conduzir os Atos das Licitações e Contratações na Câmara Municipal de Ituiutaba-MG de acordo com a da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.”

O Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba-MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a legislação vigente e com o convênio nº12/2017, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG e a Câmara Municipal de Ituiutaba-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo, **VINICIUS OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 4454, ocupante do cargo efetivo CPE-009, Auxiliar de Administração, lotado na Procuradoria Geral do Município, cedido pela Prefeitura Municipal de Ituiutaba-MG, para exercer nesta Casa de Leis a função de **Agente de Contratação e de Pregoeiro**, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, conforme portaria nº 036/2025 de 20 de janeiro de 2025, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal.

§ 1º. Em caso de impedimento, impossibilidade ou necessidade de substituição do Agente de Contratação, ou de pregoeiro, fica autorizado ao agente de contratação nomeado neste artigo designar servidor da equipe de apoio indicados nesta portaria, para atuar como agente de contratação ou pregoeiro substituto.

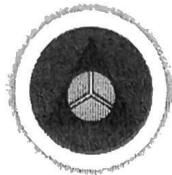
§ 2º. Nomear os seguintes servidores para compor a Equipe de Apoio do Agente de Contratação e Pregoeiro.

- **Lorena Marques de Souza – Diretor Administrativo;**
- **Marcelo Tavares das Neves – Contador;**
- **Tania Maria da Silva – Oficial Legislativo I**

§ 3º. Fica designado como **secretário** do Agente de Contratação/Pregoeiro

- Linda Mohamed Youssef Youssef.- Diretora do departamento de Patrimonio, Almoxarifado e Arquivo.

Art.2º-Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades



necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e, com relação ao agente de contratações, também a responsabilidade pelas contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

Parágrafo único – O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

Art.3º - Nas contratações diretas, abrangendo as dispensas e inexigibilidades de licitação, também será o agente de contratação responsável por impulsionar, conduzir e executar os respectivos processos em todas as suas fases, com o auxílio da equipe de apoio e dos servidores dos departamentos de compras e licitações.

Art. 4º - Os órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno deverão prestar assistência ao agente de contratação, pregoeiro e respectiva equipe de apoio, ao funcionamento das comissões de contratação e à atuação de fiscais de contratos.

Art.5º - Por força da função pública relevante, as pessoas nomeadas na presente portaria, **resolve**;

I – Atribuir a cada membro da Comissão Permanente de Apoio do agente de Contratação e do Pregoeiro, vedado o acúmulo de gratificação, nesta Portaria, a título de Honorários mensais, observada disciplina do artigo 26, da Lei nº 2.639, de 25 de setembro de 1989, aplicada por força do artigo 22, da lei complementar nº 03, de 02 de setembro de 1991 a importância de:

- d) **R\$ 2.000,00**(dois mil reais) ao Agente de Contratações;
- e) **R\$ 850,00**(oitocentos e cinquenta reais) ao Secretário do Agente de contratação;
- f) **R\$ 700,00**(setecentos reais) aos membros das equipes de apoio.

Art.7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba -MG, em 03 de fevereiro de 2025.


Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente